



PREFEITURA DE SANTARÉM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER Nº 2017577 - PARECER DE REGULARIDADE	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2017027
PROCESSO LICITATORIO Nº	Pregão Presencial nº 020/2017
ORDENADORA DE DESPESA	Bruno da Silva Costa
PREGOEIRA	Helcias Coelho Lima Filho
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas e vetores (desratização, desinsetização e desalojamento de pombos e morcegos)
EMPRESA VENCEDORA	S. O. S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP VALOR: R\$ 25.200,00
FISCAL DO CONTRATO	Luanna Carolinne Corrêa Ferreira – Portaria nº 038/2017-SEMAP
PERÍODO DE VIGÊNCIA	16/10/2017 a 31/12/2017

### I - INTRODUÇÃO:

O processo Pregão Presencial nº 020/2017 – SEMAP, cujo objeto pretendido Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas urbanas e vetores (desratização, desinsetização e desalojamento de pombos e morcegos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, a documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria secretaria, deu entrada nesta Controladoria no dia 13/10/2017, memorando nº877/2017 – SEMAP às 09h27min, para análise obrigatória e emissão de parecer.

### II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

**NA FASE INTERNA:** O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, contendo os seguintes documentos: Memorando Interno 614/2017- SEMAP de Solicitação (pág. 01); Termo de Autuação (pág. 02); Ofício Circular nº 009/2017-SEMAP (pág. 03 a 06); Quatro pesquisas de preço (pág. 07 a 10); Mapa de Levantamento de Preços (pág. 11); Mapa de valor estimado R\$ 37.987,50 (pág. 12); Demonstrativo de saldo orçamentário (pág. 13); Autorização assinada por Bruno da Silva Costa – Secretário da SEMAP (pág.14 e 15); Decreto nº 312/2017-SEMAP nomeação do Secretário (pág. 16); Termo de Reserva Orçamentária R\$ 37.987,50 (pág. 17); Pedido de autorização de reserva de dotação R\$ 38.200,00 (pág. 18); Demonstrativo de Reserva Orçamentária (pág. 19); Termo de Referência com as devidas justificativas (pág. 20 a 25); Portaria Especial nº 038/2017 – SEMAP – Fiscal titular do contrato – Luanna Carolinne Corrêa Ferreira, matrícula nº 80270 (pág. 26); Portaria nº 045/2017-SEMAP – Pregoeiro e Auxiliares (pág. 27); Minuta de Edital (pág. 29 a 41) e seus anexos: termo de referência (pág. 42 a 46), minuta do contrato (pág. 47 a 52), carta de apresentação da documentação (pág. 53), carta proposta da licitante (pág. 54), declaração do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (pág. 55), modelo de declaração de enquadramento como micro empreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte (pág. 56), declaração de qualidade e responsabilidade do produto/serviços ofertados (pág. 57), declaração de elaboração independente de proposta (pág. 58), planilha de composição de custos e formação de preços (pág. 59); Parecer jurídico nº 107/2017– SEMGOF/NTLC/WP - emitido pelo Procurador Wallace Pessoa Oliveira – OAB/PA 21.859, “tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar – se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade” (pág. 60 a 66).

**NA FASE EXTERNA:** Constan todos os requisitos legais como: Publicado no Diário Oficial da União nº 178, seção 3 no dia 15/09/2017 (pág. 67); Diário Oficial do Estado nº 33459 no dia 15/09/2017(pág. 68) e no Sítio [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) no dia 15/09/2017 (pág. 69). Consta: Credenciamento (pág. 103 a 114); Proposta de preços (pág. 115 a 117); Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal; Trabalhista (pág. 118 a 135); Qualificação econômica e financeira (pág. 136 a 141); Qualificação técnica (pág. 142 a 153); Ata da sessão pública de abertura de envelopes e rodada de lances do pregão presencial nº 020/2017- SEMAP (pág. 154 a 157); Proposta Consolidada (pág. 158 a 160); Termo de adjudicação (pág. 161); Termo de homologação (pág. 162); Publicação de resultado do Pregão Presencial nº 020/2017 SEMAP - Diário Oficial da União nº 196, seção 3 no dia 11/10/2017.

### III – DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

A minuta do contrato consta todas as cláusulas essenciais e exigências previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, estando apto para ser confeccionado o contrato definitivo para prosseguir nos atos necessários: assinatura das partes e testemunhas e publicação do extrato do contrato.



PREFEITURA DE SANTARÉM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

**IV - DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise constatou-se que o processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2017 encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases interna e externa bem como que a minuta do contrato contém todas as cláusulas essenciais. **Recomenda-se** que seja inserido no **Portal da Transparência** e confecção do contrato definitivo. Lembramos que o processo deverá retornar para análise do contrato.

Santarém (PA), 19 de outubro de 2017.

**Antonia Elsilene Moura Lima**  
Técnica do Controle Interno  
Matrícula 52.321.

**Mauro Fabrício Reis Pedroso**  
Analista do Controle Interno  
Decreto nº 447/2017 - SEMGOF